



PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO
CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

LEI Nº. 375 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.007.

**Autoriza Assinatura de Convênio com a
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
e dá Outras Providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO APROVOU E EU, PREFEITO
MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o **MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO** autorizado a assinar convênio com a **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, para fins de cessão de servidor público Municipal objetivando auxiliar nos trabalhos do correio.

Art. 2º -As demais Cláusulas serão pactuadas no presente convênio, que deverá ser remetido cópia para fins de arquivamento na Prefeitura Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correm à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Córrego Fundo, 28 de Fevereiro de 2.007.


VALDIR MARTINS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL